|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 33ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA** |
| **LOCAL:** Sala da Comissão de Ética e Disciplina – 14º andar | **DATA:** 09/02/2015 |
| **PRESENTES:** Coordenador Marcelo Petrucci Maia, Conselheiro Rui Mineiro e Conselheiro Suplente Efreu Brignol Quintana e Secretária Executiva Claudivana Bittencourt. |
| **ASSUNTOS TRATADOS** |
| **1. Aprovação da súmula da reunião anterior** |
| Realizadas as correções solicitadas pelo Coord. Marcelo, a súmula foi aprovada; |
| **2. Elaboração de procedimento para cumprir a Resolução Nº 73 do CAU/BR** |
| A Comissão deseja elaborar e encaminhar ao Plenário do CAU/RS sugestão de procedimento em relação ao não pagamento de anuidade (infração prevista no art. 18 da Lei 12.378/2010, passível de processo ético-disciplinar – obrigação da Comissão de Ética e Disciplina/UF, regulamentada pela Resolução Nº 73 do CAU/BR). O procedimento seria: oficiar ao profissional comunicando o débito e estabelecendo prazo para regularização do mesmo; não havendo a quitação no prazo estabelecido, abertura do processo. O Coord. Marcelo solicita a presença da Ass. de Planejamento Ângela Rímolo para verificar maneira de obter relatório (quantidade) dos profissionais em débito com o Conselho; o Cons. Rui solicita que os dados sejam apresentados por meio de gráficos (percentuais) e ressalta também a verificação dos casos específicos de profissionais que não quitaram a anuidade, mas efetuaram RRT no período relacionado. A Ass. de Planejamento Ângela informa que enviará os dados que puder obter através do SICCAU, por e-mail, ao Coord. Marcelo até a data da próxima reunião (23/02). |
| **3. Coordenadoria Jurídica** |
| O Diretor Geral Eduardo Bimbi faz breve apresentação do novo Coordenador Jurídico do CAU/RS, Fausto Loureiro, aos Conselheiros da Comissão de Ética e Disciplina. |
| **4. Detalhamento do Plano de Ação** |
| ***Realização de palestras sobre ética no exercício profissional para alunos de último semestre de AU nas 28 IES do estado.***O Cons. Rui apresenta suas ideias para realização da atividade; entende que o tempo que as IES disponibilizarão será de 1 aula/período (aproximadamente 45 min); que a palestra deve ter formato expositivo com espaço para debate; com a seguinte programação:* Apresentação institucional – apresentação do Conselho (lei, criação, função, missão) – 10 min;
* Apresentação CEP (cronograma conjunto) – apresentação da Comissão – 10 min;
* Apresentação CED – apresentação da Comissão – 10 min;
* Apresentação de casos dos processos em andamento no CAU/RS (gráfico de teor das denúncias) – 10 min \* Debate;
* Encerramento – 5 min.

O Coord. Marcelo acredita que serão necessárias 2 aulas/períodos para cada palestra; para o Cons. Efreu, o tempo para debate poderia ser maior; o Cons. Rui sugere elaborar calendário prévio para propor à CEP e, posteriormente, contatar as IES para agendamento.***Divulgação mensal de matéria no informativo enviado a todos os AU por e-mail e inclusão de mesma matéria em informativos/sites das entidades.*** Baseado na composição do Código de Ética, o Coord. Marcelo sugere que sejam analisadas as 6 obrigações (princípios) e escolhidas algumas regras de cada uma, num total de 12 (1 por mês), para elaboração das matérias a serem inseridas no informativo para os arquitetos e urbanistas. A ideia será repassada à Jornalista do CAU/RS para que execute uma prévia dos textos. |
| **5. Admissão e Análise dos Processos Ético-Disciplinares** |
| **5.1 Admissão** **Denúncia nº 4494** – A Comissão admitiu a denúncia; análise realizada pelo Cons. Efreu;**Denúncia nº 4312** – A Comissão admitiu a denúncia; análise realizada pelo Coord. Marcelo; **Processo nº 211571/15 (RRT) nº 3474/13** – A Comissão admitiu a denúncia; análise realizada pelo Cons. Rui.**5.2 Análise****Processo nº 143056/2014** – Definido relator: Cons. Rui;**Processo nº 2008/2013** – A Comissão votou pela anulação da folha 19 e arquivamento do processo; em revisão do processo, a Comissão verificou inconsistência da denúncia;**Processo nº 123233/2014** – Relator: Cons. Marcelo;**Processo nº 2026/2013** – Definido relator: Cons. Rui;**Processo nº 292/2013** – Definido relator: Cons. Marcelo;**Processo nº 53981/2013** – A Comissão votou pelo arquivamento do processo; por falta de documentos comprobatórios e interesse de ambas as partes (que não retornaram resposta aos ofícios), a denúncia se torna inconsistente.**5.3 Homologação de Conciliação** **Processo nº 144229/2014** – A Comissão solicita que seja validada com a denunciante a autenticidade do documento; análise realizada pelo Coord. Marcelo.**5.4 Alteração de Relator****Processo nº 55126/13** – O Cons. Rui se declarou impedido; definido novo relator: Cons. Marcelo. |
|  |
| **PARTICIPANTES** | **CARGO** | **ASSINATURA** |
| Marcelo Petrucci Maia | Coordenador da Comissão |  |
| Rui Mineiro | Conselheiro Titular |  |
| Efreu Brignol Quintana | Conselheiro Suplente |  |